



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2012-MP/PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecido na Rua João Diogo n. 100, nesta capital, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Dr. **ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado(a) ADMINISTRAÇÃO e a Empresa **OFFICE DO BRASIL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.094.173/0001-32, Inscrição Estadual n.º 14.876.146.611-16, com sede na Rua dos Rodrigues, n.º 173, Bairro Vila Carbone, São Paulo – SP, CEP: 02.750-000 FONE (11) 3932-3186, e-mail officedobrasil@uol.com.br, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado, na cidade de São Paulo – SP, doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão ELETRÔNICO n.º 019/2012-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E BENS PERMANENTES** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico n.º 019/2012-MP/PA vinculada ao Processo n.º 215/2011-SGJ-TA (Prot. 34834/2011) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REVISÃO

2.1 O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
01	200	UN	APARELHO TELEFÔNICO CONVENCIONAL, FUNÇÃO TECLAS FLASH/MODE E LND, NÍVEL CAMPAINHA 3 NÍVEIS: 0 A 75, NÍVEL TRANSMISSÃO 6 A 17, NÍVEL RECEPÇÃO -7 A 4, NÍVEL EFEITO LOCAL > 7, ESPAÇO PULSO 33/66, SINALIZAÇÃO LINHA PULSO E TOM, DURAÇÃO FLASH 300, ALIMENTAÇÃO LINHA TELEFÔNICA, UTILIZAÇÃO CENTRAL PÚBLICA/PABX, COR GRAFITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAMPAINHA AJUSTÁVEL	Intelbras TC 5000	R\$ 33,00
34	15	UN	CAFETEIRA ELÉTRICA DOMÉSTICA, COM JARRA REFRATÁRIA, FUNÇÃO CORTA PINGOS, 110 VOLTS, PLACA DE AQUECIMENTO COM TERMOSTATO, PORTA FILTRO REMOVÍVEL, CAPACIDADE MÍNIMA 24 XICARAS PEQUENAS, COR PRETA OU BRANCA	Cadence Caf 135	R\$ 58,00
37	10	UN	VENTILADOR DE COLUNA; VOLTAGEM 110v, HÉLICE COM 3 PÁS DE PLÁSTICO, 40CM DE DIÂMETRO, MÍNIMO 03 VELOCIDADES, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, ALÇA DE TRANSPORTE, POTÊNCIA 80W, COR PRETO OU BRANCO	Ventisol	R\$ 149,00
38	10	UN	LIQUIDIFICADOR 04 VELOCIDADES, FUNÇÃO AUTOLIMPANTE E PULSAR, CAPACIDADE MÍNIMA 02 LITROS, 110 VOLT'S, POTENCIA 450 W, PORTA FIO, SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA, NA COR PRETO OU BRANCO	Britania	R\$ 92,00
42	10	UN	SUPORTE PARA MICROONDAS FIXADO EM PAREDE COM CAPACIDADE DE 22 A 25 LITROS	Multivisão Suporte Mic F 200	R\$ 35,00

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – Atividade de Licitações e Contratos
Rua Ângelo Custódio nº. 210, Cidade Velha, Belém, Pará – Fone/ Fax: (91) 4006-3503
www.mp.pa.gov.br ou email: pregao@mp.pa.gov.br



Handwritten signatures and initials, including 'RSC'.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- 2.2 O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Pedidos de Fornecimento/Contrato, a quantidade necessária ao seu uso regular, observada a estimativa constante do Anexo I do Edital do respectivo Pregão.
- 2.3 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.
- 2.4 Os preços registrados nesta Ata poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:
- 2.4.1 Quando o preço registrado nesta Ata, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao MINISTÉRIO PÚBLICO:
- a) Convocar o detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
 - c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 2.4.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata requerer o cancelamento do registro, o MINISTÉRIO PÚBLICO poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, **desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/Contrato e forem aceitas as justificativas**, salvo hipótese de negociação com vistas à fixação de novo preço.
- a) A justificativa de que cuida este item será acompanhada de fundamentação jurídica e econômico-financeira, onde todos os aspectos que envolvem a inviabilidade dos preços registrados devem ser comprovados e analisados através de elementos materiais que o sustentem.
- 2.4.3 Na hipótese dos subitens anteriores, quando frustrada a negociação, o MINISTÉRIO PÚBLICO convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 2.4.4 Não havendo êxito nas negociações, o MINISTÉRIO PÚBLICO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 2.5 Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço registrado, deverão estar devidamente comprovados no processo que der origem à análise da revisão, sob pena de obstaculizar a alteração do preço objeto de registro.
- 2.5.1 A fixação do novo preço deverá ser consignada na Ata de Registro, mediante aditivos, com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1 A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 4.1 A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.
- 4.2 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições anteriores, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do ata de registro de preços, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 Conforme item 03 edital.



CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 A Ata de Registro de Preço será revogada por motivos de conveniência e oportunidade da Administração, devidamente registrados e motivados, com abertura de prazo ao interessado, para contraditório e ampla defesa.
- 6.2 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 6.2.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 6.2.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.2.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 6.2.4 Tiver presentes razões de interesse público.
- 6.3 No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a licitante vencedora o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.
- 6.4 O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição do produto, a critério do Órgão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EFICÁCIA

- 7.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

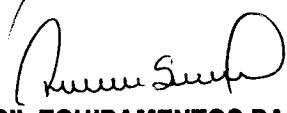
CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

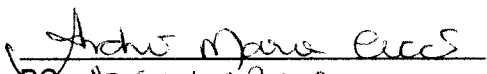
E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

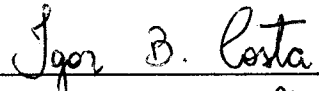
Belém *23 de maio* de 2012


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


OFFICE DO BRASIL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP

Testemunhas:


RG: 20611 CRE-PA


RG: 3273493 SSP/PA



Caderno 5

QUINTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2012

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 384152
PORTARIA: 2174/2012-PG

Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6 DE JULHO DE 2006.
Origem: ULIANÓPOLIS/PA - BRASIL
Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): 9991533/LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 2.0 diárias (Completa) / de 07/03/2012 a 09/03/2012<br
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 384153
PORTARIA: 2179/2012-PG

Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6 DE JULHO DE 2006.
Origem: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s): MARABÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es): 9991458/MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 2.0 diárias (Completa) / de 05/03/2012 a 07/03/2012<br
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 384158
PORTARIA: 2182/2012-PG

Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6 DE JULHO DE 2006.
Origem: PRIMAVERA/PA - BRASIL
Destino(s): BRAGANÇA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 999844/PAULO ANGELO NOGUEIRA FURTADO (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2.0 diárias (Completa) / de 13/03/2012 a 15/03/2012<br
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 384164
PORTARIA: 2183/2012-PG

Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6 DE JULHO DE 2006.
Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL
Destino(s): OXIGIMINÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es): 999828/PAULO ARIAS CARVALHO CRUZ (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2.0 diárias (Completa) / de 27/03/2012 a 29/03/2012<br
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 384168
PORTARIA: 2187/2012-PG

Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6 DE JULHO DE 2006.
Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL
Destino(s): PRAINHA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 601926/RAJUNDO NONATO COIMBRA BRASIL (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2.0 diárias (Completa) / de 20/03/2012 a 22/03/2012<br
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 384171
PORTARIA: 2200/2012-PG

Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6 DE JULHO DE 2006.
Origem: SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA - BRASIL
Destino(s): SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 999423/WILSON GAIA FARIAS (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2.0 diárias (Completa) / de 19/03/2012 a 21/03/2012<br
Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 384090
Nº. DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS: 034 / 2012-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 019/2012-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa **Office Do Brasil Equipamentos Para Escritório Ltda - Epp.**
Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Materiais Diversos e Bens Permanentes**
Valor Total da ARP: R\$ 10.230,00 (dez mil duzentos e trinta reais)
Vigência: 23/05/2012 a 22/05/2013.
Preços Registrados:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
01	200	UN	APARELHO TELEFÔNICO CONVENCIONAL, FUNÇÃO TECLAS FLASH/MODE E LND, NÍVEL CAMPAINHA 3 NÍVEIS: 0 A 75, NÍVEL TRANSMISSÃO 6 A 17, NÍVEL RECEPÇÃO -7 A 4, NÍVEL EFEITO LOCAL > 7, ESPAÇO PULSO 33/66, SINALIZAÇÃO LINHA PULSO E TOM, DURAÇÃO FLASH 300, ALIMENTAÇÃO LINHA TELEFÔNICA, UTILIZAÇÃO CENTRAL PÚBLICA/PABX, COR GRAFITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAMPAINHA AJUSTÁVEL	INTELBRA TC 5000	R\$ 33,00
34	15	UN	CAFETEIRA ELÉTRICA DOMÉSTICA, COM JARRA REFRATÁRIA, FUNÇÃO CORTA PINGOS, 110 VOLTS, PLACA DE AQUECIMENTO COM TERMOSTATO, PORTA FILTRO REMOVÍVEL, CAPACIDADE MÍNIMA 24 XICARAS PEQUENAS, COR PRETA OU BRANCA.	CADENCE MODELO CAF 135	R\$ 58,00
37	10	UN	VENTILADOR DE COLUNA: VOLTAGEM 110v, HÉLICE COM 3 PÁS DE PLÁSTICO, 40CM DE DIÂMETRO, MÍNIMO 03 VELOCIDADES, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, ALÇA DE TRANSPORTE, POTÊNCIA 80W, COR PRETO OU BRANCO	Ventisil	R\$ 149,00
38	10	UN	LIQUIDIFICADOR 04 VELOCIDADES, FUNÇÃO AUTOLIMPANTE E PULSAR, CAPACIDADE MÍNIMA 02 LITROS, 110 VOLT'S, POTENCIA 450 W, PORTA FIO, SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA, NA COR PRETO OU BRANCO	Britânia Black	R\$ 92,00
42	10	UN	SUPORTE PARA MICROONDAS FIXADO EM PAREDE COM CAPACIDADE DE 2 A 25 LITROS	Multivisão Suporte Mic F 200	R\$ 35,00

Foro: Belém-PA
Data da Assinatura: 23/05/2012.
Ordenador Responsável: Antonio Eduardo Barletta de Almeida
Endereço do Contratado: Rua dos Rodrigues, nº 173, Bairro Vila Carbone, São Paulo - SP, CEP: 02.750-000 FONE (11) 3932-3186

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 384095

Nº. da Ata de Registro de Preços: 035/2012-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 019/2012-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa **Pará Brasil Comércio De Material De Informática Ltda-Epp.**
Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Materiais Diversos e Bens Permanentes**
Valor Total da ARP: R\$ 2.768,00 (dois mil setecentos e sessenta e oito reais)
Vigência: 23/05/2012 a 22/05/2013.
Preços Registrados:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
11	05	UN	FLIP CHART MEDINDO: LARGURA DE 70cm e ALTURA DE 100cm, LÂMINA PARA FLIP CHART (PARA FOLHAS DE PAPEL), CAVALETE TRIPE EM MADEIRA	CORTE ARTE	R\$ 100,00
13	02	UN	CLAVICULÁRIO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR E ORGANIZAR 48 CHAVES, ELABORADO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPOXI, CHAVE CILÍNDRICA DE SEGURANÇA, DISPONIBILIDADE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, ACOMPANHA CHAVEIROS PARA ORGANIZAÇÃO DAS CHAVES, CHAVE DE SEGURANÇA, DIMENSÕES: 37,1 X 31,0 X 5 CM.	CORTE ARTE	R\$ 150,00
14	01	UN	CLAVICULÁRIO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR E ORGANIZAR 60 CHAVES, ELABORADO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPOXI, CHAVE CILÍNDRICA DE SEGURANÇA, DISPONIBILIDADE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, ACOMPANHA CHAVEIROS PARA ORGANIZAÇÃO DAS CHAVES, CHAVE DE SEGURANÇA, DIMENSÕES: 30,5 X 25,2 X 7 CM.	CORTE ARTE	R\$ 150,00
18	06	CX (com 24 unidades)	TACA PARA ÁGUA COM CAPACIDADE DE 385ml, MATERIAL VIDRO INCOLOR, DIMENSÕES 739cnv/18,7cm (ALTURA)	NADIR	R\$ 103,00
22	30	UN	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA EM ROLO, 200 METROS, PAPEL TOALHA BOBINA BRANCO 20cmX100m ou 20cmX200m, 20cmX300m, MATERIAL PLÁSTICO ABS, DIMENSÕES APROXIMADAS 35,5cm (ALTURA)/26cm (LARGURA)/24,4cm (PROFUNDIDADE), SUPORTE PARA ABERTURA COM CHAVE, BAIXA DENSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA	TRILHA	R\$ 40,00

Foro: Belém-PA
Data da Assinatura: 23/05/2012.
Ordenador Responsável: Antonio Eduardo Barletta de Almeida
Endereço do Contratado: Avenida Marquês de Herval, nº. 2085, Bairro Pedreira, Belém - PA, CEP: 66.087-320 FONE (91) 3276-0388/3246-7633/3246-6787

PORTARIAS PGJ E SGJ-TA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 384116
PORTARIA Nº 1575/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 13296/2012, em 9/4/2012;
CONSIDERANDO o disposto do Art. 139, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará),
RESOLVE:

INTERROMPER a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à Promotora de Justiça GIANE PAUXIS TEIXEIRA DE FIGUEIREDO, mediante PORTARIA Nº 3608/2010-MP/PGJ, de 31/8/2010, a contar de 9/4/2012.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 13 de abril de 2012.
JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício
PORTARIA Nº 1941/2012-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que a designação de recar, preferencialmente sobre os Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo pólo,

RESOLVE:
DESIGNAR a Promotora de Justiça JANAINA ANDRADE DE SOUSA para exercer o cargos das Promotorias de Justiça de